



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.418, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A ALTERAR O ANEXO
V DA LEI MUNICIPAL Nº 6304/2017
E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 244.168,02.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em
exercício,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o
anexo V da Lei Municipal nº 6304/2017 e abrir um crédito especial no valor de R\$
244.168,02 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e dois
centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População

Projeto/Atividade: 1326 - Infraestrutura de Centros
de Atendimento e de Convivência

Recurso: 1086 - ALIENAÇÃO DE TERRENOS FMHAB

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 169.168,02

Função: 16 - Habitação

Sub-Função: 482 - Habitação Urbana

Programas: 0323 - Programa Municipal de Habitação

Projeto/Atividade: 1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

Recurso: 1086 - ALIENAÇÃO DE TERRENOS FMHAB

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 75.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima
descritas.

Art. 3º A alteração da lei municipal e abertura do crédito especial
constante no art. 1º, se faz necessária para a finalização da obra de construção do
Ceacri Carrossel da Esperança, cercamento do referido Ceacri e aquisição de veículo
modelo caminhonete.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício.


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 75
e publicado (a)
Em 14/09/18



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Solução - Prioridade = 538, Alteração em 16/08/2018 (V)

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	13.06
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Assistência Social Geral da População	0322

Objetivo do programa:

Manter a proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

Implantar e implementar a rede de proteção social, básica e especial, de média e alta complexidade, no âmbito da gestão e controle social da política de Assistência social. Criar o Fundo Municipal do Idoso a fim de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.326	1	P	Infraestrutura de Centros de Convivência, Atendimento e Referência em Assistência Social		0,000	169.168,02

II - Descrição das Ações

Construção, implantação e reformas de Centros de qualquer natureza relacionados à assistência social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.1086 - Alienação de Terrenos	0,00	169.168,02	169.168,02
Total:			0,00	169.168,02	169.168,02

ELISIANE SCHENATO
Gestor de Recursos Orçamentari

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Prioridade = 536: Alteração em 16/09/2018 (A)

I - Classificação			
Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00	
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	13.06	
Função:	Habitação	16	
Subfunção:	Habitação Urbana	482	
Programa:	Programa Municipal de Habitação	0323	

Objetivo do programa:

Manter ações de interesse social.

Justificativa do programa:

Manter ações conforme artigos 116 e 117 da Lei Orgânica Municipal, onde serão destinados recursos ao desenvolvimento de uma política habitacional de interesse social: acesso a moradia para população de baixa renda. Implementar programas de interesse social destinados a facilitar o acesso à habitação qualificada.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	
				Física	Financeira
1.332	1	P	Renovação e Ampliação do Patrimônio	0.000	75.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de bens incorporáveis ao Patrimônio Público

III - Detalhamento das Ações			Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - Recurso Livre	75.000,00	0,00	75.000,00
Total:			75.000,00	0,00	75.000,00

ELISIANE SCHENATO
Gestor de Recursos Orçamentari